



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2014**

**EMENDA ADITIVA Nº 01 ã Autor: Edvaldo Pereira Rebeque**

Ao art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 002/2014, acrescente-se, com a seguinte redação:

óParágrafo Único. A dotação orçamentária obedece à Cláusula Terceira - Do valor e da Dotação Orçamentária, constante no Termo de Convênio Prefeitura Municipal de Bonito nº 012/2014 anexo.ô

Plenário Tetê Faria, 15 de janeiro de 2014.

**Edvaldo Pereira Rebeque**  
Vereador

**Emenda**

Aditiva 01: ( ) Aprovado ( ) Não aprovado

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente